


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br
PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS
DECRETO Nº 5324, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 645,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei 2.493 de 23 de novembro de 2021, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar;

Considerando o disposto no Artigo 27 da lei 2.466 de 15 de junho de 2021, que autoriza transposições, remanejamentos e transferências;

Considerando a inviabilidade técnica da utilização do crédito aprovado com a fonte de recursos STN prevista;

Considerando a necessidade de realocação de valores dos créditos orçamentários aprovados a nível de fonte de recursos STN e código de aplicação Audesp para as dotações consignadas no orçamento vigente;

Considerando que as realocações configuram apenas alteração da classificação de fontes a elas vinculadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais), orçamento-programa vigente, mantendo a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática e alterando os atributos de Fonte de Recursos e Código de Aplicação, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	SECRETARIA MUN SAUDE	
Unidade	01	GABINETE DO SECRETARIO	
Funcional	10.122.0010		
Ação	2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Saude	
Elemento/FR	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ	645,00
Fonte STN	1.600	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes do Governo Federal	
Fonte TCE/SP	05	FEDERAL	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43	

Órgão	05	SECRETARIA MUN SAUDE	
Unidade	01	GABINETE DO SECRETARIO	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da Unidade basica de Saude I	
Elemento/FR	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ	645,00
Fonte STN	1.600	Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes do Governo Federal	
Fonte TCESP	05	FEDERAL	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 21 de março de 2022. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal